

não havendo, na hipótese, espaço para a aplicação da proporcionalidade pelo julgador. Por essas razões, a recomposição ao erário não pode ser objeto de Revisão.

Anoto, por fim, que o tema que o requerente pretende debater na presente petição, a correção da aplicação dos recursos provenientes do fundo partidário, já foi analisado por este Tribunal no acórdão de fls. 290/302, já transitado em julgado (fl. 309). Logo, está preclusa a questão que, por importar revolvimento do contexto fático-probatório, deveria ter sido debatida em grau recursal (§ 8º do art. 37 da Lei nº 9.096/95, acrescido pela Lei nº 12.034/2009).

Ante o exposto, indefiro o pedido e determino o retorno dos autos à Presidência deste Tribunal para avaliar a informação de fls. 329/337 e tomar as providências que entender pertinentes.

P.R.I.

Goiânia, 2 de junho de 2012.

Airton Fernandes de Campos  
Juiz Relator

## DIRETORIA-GERAL

### ATOS DO DIRETOR GERAL

#### Portarias

#### PORTARIAS

##### **PORTARIA N. 149/2014/DG**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 38, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; 1º, 3º, inciso VI, 9º, parágrafo único, da Portaria PRES n. 68, de 14 de fevereiro de 2008;

CONSIDERANDO a indicação contida no PAD n. 2.588/2014, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Cláudia de Sousa Cardoso, Analista Judiciário, para substituir Natália Drummond Braga, Chefe da Seção de Procedimentos Cartorários, no período de 26/5 a 8/6/2014, em razão de fruição de férias pela titular.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2014.

**RODRIGO LEANDRO DA SILVA**

Diretor-Geral

##### **PORTARIA N. 150/2014/DG**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 38, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 1º e 3º, inciso III, da Portaria PRES n. 68, de 14 de fevereiro de 2008,

CONSIDERANDO a indicação contida no PAD n. 2.482/2014, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Leila Morais Faria Cunha, Chefe da Seção de Direitos Políticos e Regularização de Situação Eleitoral, para substituir Fernanda Souza Lucas, Coordenadora de Assuntos Judiciários, em suas faltas, impedimentos, férias, licenças e demais afastamentos legais e regulamentares, com efeitos retroativos a 23 de maio de 2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2014.

**RODRIGO LEANDRO DA SILVA**

Diretor-Geral